Lei nº 52, de 17 de dezembro de 1993.

Institui Hino Oficial do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído como Hino Oficial do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, o poema denominado "CIDADE JÓIA", de autoria do Sr. Renato Chagas, com música do Sr. José Chagas, cuja letra e partitura ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 17 de dezembro de 1993.-

MARIA ENI DA SILVA RITTI
Prefeita Municipal

sda-